PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A REPETIÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregão Eletrônico nº 001/2025-SEMURB, promovido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB), teve como objeto: Concessão onerosa de uso de bens públicos, dos espaços denominados de quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizados: A) BELO CENTRO – QUIOSQUE Nº 04 (ÁREA 3,64M²), B) FORTALEZA DO TAPAJÓS (MIRANTE) – QUIOSQUE Nº 01 (ÁREA 8,61 M²), C) FORTALEZA DO TAPAJÓS (MIRANTE) – QUIOSQUE Nº 02 (ÁREA 8,69M²), D) ORLA DA VILA ARIGÓ - PRAINHA – QUIOSQUE Nº 02 (ÁREA 13,61M²), E) BOSQUE VERA PAZ DA CIDADE – QUIOSQUE Nº 02 – (ÁREA 7,99 M²), F) ANYSIO CHAVES – AEROPORTO VELHO – QUIOSQUE Nº 02 (ÁREA 15,48M²), G) NOVA ORLA DA CIDADE – QUIOSQUE Nº 09 (ÁREA 19,06M²), H) PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM – QUIOSQUE Nº 01 (8,75M²), I) BOSQUE VERA PAZ DA CIDADE – QUIOSQUE Nº 01 (ÁREA 12,25M²), J) PISTA DE LAZER – NOVA REPÚBLICA – QUIOSQUE Nº 03 (ÁREA 14,27M²), K) PRAÇA DAS FLORES – QUIOSQUE Nº 01 (ÁREA 9,30M²), L)NOVA ORLA DA CIDADE DE SANTARÉM – QUIOSQUE Nº 10 (ÁREA 9,48M²), M) PISTA DE LAZER - NOVA REPÚBLICA - QUIOSQUE Nº 01- (ÁREA 38,50 M²), N) BELO CENTRO - QUIOSQUE Nº 02- (ÁREA 3,64 M²), O) PRAÇA DO SANTARENZINHO – QUIOSQUE Nº 01- (ÁREA 14,75M²), OBJETIVANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS E ARTESANATOS.

Conforme registrado em ata final do certame, dos 15 (quinze) itens licitados, 09 (nove) resultaram fracassados, ou seja, não houve propostas válidas, habilitação dos interessados ou cumprimento adequado dos requisitos editalícios. Os itens fracassados são:

- Fortaleza do Tapajós (Mirante) – Quiosques nº 01 e nº 02;
- Orla da Vila Arigó (Prainha) – Quiosque nº 02;
- Bosque Vera Paz da Cidade – Quiosques nº 01 e nº 02;
- Nova Orla da Cidade – Quiosque nº 09;
- Praça Barão de Santarém – Quiosque nº 01;
- Praça das Flores – Quiosque nº 01;
- Praça do Santarenzinho – Quiosque nº 01.

Os motivos que ensejaram o insucesso da licitação foram constatados ao longo da tramitação do certame, a saber:

- **Desistência de proponentes após solicitação de readequações e diligências**: diversos licitantes não apresentaram documentação complementar dentro dos prazos estabelecidos ou não cumpriram requisitos mínimos de habilitação, dentre estes documentos estava a apresentação do balanço patrimonial, que muitos deixaram de apresentar, acarretando o indeferimento de propostas em múltiplos itens.
- **Ausência de propostas em determinados itens**, o que demonstra a necessidade de reformulação e reabertura do procedimento com vistas à ampliação da concorrência e do interesse público.

Diante desse quadro, a não adjudicação de parte considerável dos quiosques compromete o pleno alcance dos objetivos do certame, especialmente quanto à ocupação ordenada dos espaços públicos, à dinamização econômica local e à arrecadação com a concessão de uso onerosa.

Reitera-se ainda que a repetição do processo licitatório atende a Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de repetição de licitação nos casos de fracasso parcial, como forma de garantir a eficiência e a economicidade dos atos administrativos. A medida visa:

- Cumprir a função social do espaço público;
- Gerar renda, empregos e oportunidades para trabalhadores locais;

- Atender à população com serviços de alimentação e artesanato em locais estratégicos de lazer e circulação urbana;
- Evitar a ociosidade de equipamentos públicos construídos com recursos do erário.

A nova licitação, protocolada sob o número Pregão Eletrônico nº 012/2025-SEMURB, foi devidamente autorizada e segue os mesmos critérios de legalidade, publicidade e isonomia, incorporando aprendizados do certame anterior e mantendo o objeto, termos e valores previstos no Termo de Referência.

Assim, a repetição da licitação é medida necessária, legítima e orientada ao interesse público, assegurando a continuidade do processo de concessão dos quiosques municipais de forma ampla, transparente e democrática.

JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA:01567393217
Assinado de forma digital por JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA:01567393217

Jarlei Dominique Souza da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santarém-Pará.
Portaria nº 01/2025-SEMG.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR:75841622234
Assinado de forma digital por RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR:75841622234

Ronan Manuel Liberal Lira Júnior
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 012/2025-GAP/PMS